



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloísio de Barros Tostes, 420/ centro
CEP 86.310-000 - Nova Fátima - PR
Fone/Fax 043 3552-1122

INEXIGIBILIDADE
Nº 056/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 056/2025
CONTRATA + BRASIL
REFORMA ESTOFADO

2025



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - PR

Rua Dr. ° Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CNPJ nº 75.828.418/0001-90
CEP 86310-000 – Nova Fátima-PR ☎ (043) 3552 1122

MEMORANDO Nº 011/2025

000001

Ao Setor de Licitações

Assunto: Solicitação de abertura de procedimento para contratação de serviços de estofaria.

Prezados

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste solicitar a adoção das providências necessárias para a **continuidade da contratação de serviços de estofaria**, tendo em vista que, durante a execução dos trabalhos inicialmente previstos, constatou-se a necessidade de reforma e restauração de **outros itens pertencentes à Capela Mortuária Municipal**, os quais **não estavam incluídos** na solicitação anterior.

Considerando que os serviços complementares seguem a mesma natureza e finalidade do objeto já avaliado, e que a empresa local previamente indicada continua apta a realizar tais reparos, solicito que este setor verifique a possibilidade de **ampliar ou formalizar nova contratação**, inclusive avaliando o enquadramento via **plataforma Contrata+Brasil**, caso atendidos os requisitos legais.

Reforça-se que todo o procedimento deve observar os princípios da **economicidade, transparência e legalidade**, assegurando que os valores praticados sejam compatíveis com o mercado e que a contratação atenda plenamente ao interesse público.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Nova Fátima/PR, 17 de novembro de 2025

Bruno Zorzin - Secretário Municipal
Administração, Planejamento, Finanças e Gestão

000002

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Nova Fátima (PR), em 25 de novembro de 2025.

De: Gabinete da Prefeita.

Para: Depto Contábil

Referência: Informação sobre saldo de Dotação Orçamentária

Senhor Contador,

Solicito de vossa senhoria que informe no prazo máximo de 24 horas, as dotações orçamentárias e os seus respectivos saldos para Contratação de empresa especializada em serviços de estofador, visando à reforma e restauração dos estofados pertencentes à Capela Mortuária Municipal.

No aguardo do solicitado, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Renata Montenegro Balan Xavier
Prefeita Municipal



000003

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Em resposta a solicitação, informamos que em busca realizada ao sistema de banco de dados e documentos orçamentários vigentes para este exercício, constatamos a exigência de saldos contábeis no valor solicitado para Contratação de empresa especializada em serviços de estofador, visando à reforma e restauração dos estofados pertencentes à Capela Mortuária Municipal, como segue:

Ano da Despesa	Código Despesa	Elemento
2025	30	339039


Paulo Sérgio Campos
CRC PR 039387/O-6





000004

Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552-1122 / e-mail: contatonovafatima@gmail.com

PORTARIA Nº 114/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor público municipal
CHRISTIAN NATAN FLORIANO DA SILVA para exercer as atividades de Agente de
Contratação do Município de Nova Fátima, em atendimento à Lei Federal nº. 14.133, de 01
de abril de 2021, Lei Municipal nº 2388/23 e Decreto Municipal nº. 217, de 19 de setembro
de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo
seus efeitos em 05 de maio de 2025, revogando-se a Portaria 002/2025 e as disposições em
contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO
PARANÁ, 06 DE MAIO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO
BALAN
XAVIER:77283430920

Assinado de forma digital por
RENATA MONTENEGRO BALAN
XAVIER:77283430920
Dados: 2025.05.15 10:07:28 -03'00'

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
PREFEITA MUNICIPAL

000005

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Nova Fátima (PR), 25 de novembro de 2025.

À
Agente de Contratação

De acordo com a informação do Setor de Contabilidade e requisição da Secretaria Municipal de Saúde, solicito a instauração de procedimento Administrativo de acordo com a legislação pertinente, quanto a Contratação de empresa especializada em serviços de estofador, visando à reforma e restauração dos estofados pertencentes à Capela Mortuária Municipal.


Renata Montenegro Balan Xavier
Prefeita Municipal

PD

000006

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

Processo Administrativo (Contrata+Brasil) nº 01930/2025

Contratação via Plataforma Contrata+Brasil

Órgão Demandante: Prefeitura Municipal de Nova Fátima – PR

CNPJ: 75.828.418/0001-90

Unidade Requisitante: Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão

I – DO OBJETO

O presente processo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de estofador, visando à reforma e restauração dos estofados pertencentes à Capela Mortuária Municipal**, conforme demanda publicada na plataforma Contrata+Brasil.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação direta está amparada no disposto:

- **Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente em seu art. 74, inciso I, que trata da inexigibilidade de licitação nos casos de inviabilidade de competição;
- **Decreto nº 11.878/2024**, que regulamenta procedimentos auxiliares de contratação;
- **Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52, de 10 de fevereiro de 2025**, que institui e regulamenta a plataforma Contrata+Brasil, estabelecendo regras próprias para credenciamento, publicação de demandas, seleção e contratação de fornecedores;
- Publicação da oportunidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo ampla publicidade e transparência, nos termos do art. 12 da IN SEGES/MGI nº 52/2025.

III – DA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pelos seguintes motivos:

1. **Necessidade pública comprovada:** A presente contratação tem por objetivo a reforma do estofado da Capela Mortuária Municipal, o qual se encontra rasgado, desgastado e em condições inadequadas de uso, em razão do tempo de utilização, exposição ao sol, umidade e desgaste natural dos materiais. O mobiliário da capela é utilizado constantemente em cerimônias de velório e homenagens póstumas, sendo essencial manter condições dignas e confortáveis para os familiares e visitantes. O estado atual dos estofados compromete não apenas o conforto e a estética do ambiente, mas também a imagem do patrimônio público e o respeito necessário em um espaço de luto e acolhimento. Considerando que a reforma demanda serviços técnicos especializados, com o uso de materiais adequados e mão de obra qualificada para garantir a durabilidade e o acabamento do mobiliário, faz-se necessária a contratação de empresa especializada nesse tipo de serviço. Assim, justifica-se a abertura do presente processo licitatório, com vistas a garantir a manutenção adequada do patrimônio público e a melhoria das condições de uso e conservação da Capela Mortuária Municipal. **Trata-se de um segundo lote de sofás que necessitam de reforma.**
2. **Adequação ao Planejamento:** a demanda está inserida no planejamento da Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão.

Handwritten signature or initials.

000007

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



3. **Inviabilidade de competição:** a utilização da plataforma Contrata+Brasil substitui o procedimento licitatório convencional.
4. **Eficiência e economicidade:** o valor proposto pela empresa selecionada encontra-se compatível com os preços praticados no mercado local e respeita a estimativa da Administração.
5. **Desburocratização:** conforme art. 15, §2º da IN SEGES/MGI nº 52/2025, o uso da plataforma dispensa a realização de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital formal, sendo o formulário de criação da oportunidade documento suficiente para a formalização da demanda.

IV – DA EMPRESA CONTRATADA

Empresa selecionada: Rozivaldo Donizete Leite – MEI

CPF/CNPJ: 32.671.847/0001-94

Endereço: Rua Moyses Lupion, Centro, Nova Fátima/PR – CEP 86310-000

Número de inscrição na Oportunidade: 866

Situação Cadastral: MEI habilitado no sistema Contrata+Brasil

V – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- **Valor total do serviço:** R\$ 6.865,00 (seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais);
- **Forma de pagamento:** PIX;
- **Prazo de pagamento:** até 30 (trinta) dias após entrega e aceitação do serviço;
- **Previsão de execução:** 20 (vinte) dias;
- **Data limite para execução:** 31 de dezembro de 2025;
- **Local de execução:** Capela Mortuária de Nova Fátima/PR.

Nova Fátima/PR, 25 de novembro de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER

PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Fátima – PR

Ir para o rodapé(4/4)

Contrata+Brasil



Olá,
CAMILA DE CASSIA SPITZER

Área do Agente Público

Área do Fornecedor

Oport

Retificar contrato no PNCP

Resumo do processo de seleção - 01930/2025

Serviço: Estofador: Reparação de estofados - Repara estofados danificados, substituindo partes desgastadas como espumas e tecidos.

Órgão demandante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR

CNPJ: 75.828.418/0001-90

Demandado por: CAMILA DE CASSIA SPITZER

Local de Execução

Logradouro: Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes

Número:

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Nova Fátima

Estado: PR

Descrição do serviço solicitado

Ir para o rodapé(4/4) 4

izada em serviços de estofador, visando à
dos pertencentes à Capela Mortuária

Municipal.

Sendo 6 poltronas, 2 peças de sofás de 2 lugares e 1 peça de sofá de 3
lugares. Tods em courvin Uruguai.

000009

Informações adicionais

Demanda prevista: Sim**Forma de pagamento:** PIX**Prazo de pagamento:** 30**Apenas MEI:** Sim**Data de expiração:** 18 de Novembro de 2025 às 15:47**Empresas compatíveis no sistema:** 284**Data limite de execução:** 21 de Novembro de 2025**Id da contratação no PNCP:** 75828418000190-1-000144/2025

Proposta selecionada

Empresa: ROZIVALDO DONIZETE LEITE 04399945940**Responsável:** 04399945940**Endereço:** RUA MOYSES LUPION, CENTRO, Nova Fátima - 86310000**Número:** 866**Complemento:** Não informado**Estado:** PR**MEI:** Sim**E-mail:** rozivaldof6@gmail.com**Fone:** (43) 93552-1484**Valor do serviço:** R\$ 6.865,00**Previsão de duração do serviço:** 10 dias

Informações do fornecedor

000010

Telefone: 5543935521484

E-mail: rozivaldof6@gmail.com

Termos de uso do Contrata+Brasil.

CB

000011

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



PARECER DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR), após análise da demanda e dos documentos constantes nos autos, declara inexigível a licitação para a Contratação de empresa especializada em serviços de estofador, visando à reforma e restauração dos estofados pertencentes à Capela Mortuária Municipal.

O processo foi realizado por meio da Plataforma Contrata+Brasil, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52/2025 e da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso I, que trata da inexigibilidade de licitação quando há inviabilidade de competição.

A empresa **ROZIVALDO DONIZETE LEITE – MEI**, inscrita no CNPJ nº 32.671.847/0001-94, estabelecida na Rua Moyses Lupion, Centro, Nova Fátima/PR, foi a selecionada no procedimento, com proposta no valor de **R\$ 6.865,00 (seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais)**, dentro dos parâmetros de mercado e com condições compatíveis com o interesse público.

Assim, declaro pela viabilidade e regularidade da contratação direta, em consonância com a legislação aplicável.

Nova Fátima (PR), em 25 de novembro de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

000012

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Nova Fátima (PR), 25 de novembro de 2025.

Da: Agente de Contratação
Para: Gabinete da Prefeita

Senhora Prefeita,

Considerando o parecer técnico que concluiu pela inexigibilidade de licitação referente à **Contratação de empresa especializada em serviços de estofador, visando à reforma e restauração dos estofados pertencentes à Capela Mortuária Municipal**, informo que o processo foi conduzido por meio da Plataforma Contrata+Brasil e resultou na seleção da empresa **ROZIVALDO DONIZETE LEITE – MEI**, inscrita no CNPJ nº 32.671.847/0001-94, com sede na Rua Moyses Lupion, Centro, Nova Fátima/PR. O valor da contratação será de **R\$ 6.865,00 (seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais)**;

Encaminho o presente para conhecimento e ratificação.

Atenciosamente,

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

000013
Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Nova Fátima (PR), 25 novembro de 2025.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2025

Do: Gabinete da Prefeita
Para: Agente de Contratação

Prezados Senhores,

Ratifico o procedimento de inexigibilidade de licitação referente à **Contratação de empresa especializada em serviços de estofador, visando à reforma e restauração dos estofados pertencentes à Capela Mortuária Municipal**, conduzido via Plataforma Contrata+Brasil, que resultou na escolha da empresa **ROZIVALDO DONIZETE LEITE – MEI**, inscrita no CNPJ nº 32.671.847/0001-94, com sede na Rua Moyses Lupion, Centro, Nova Fátima/PR. O valor total do contrato será de **R\$ 6.865,00 (seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais)**.

Que seja remetido à publicação.
Sendo o somente para o momento deste já agradecemos.

Atenciosamente,

Renata Montenegro Balan Xavier
Prefeita Municipal

Publicação em	<u>26/11/25</u>
Órgão	<u>A cidade regional</u>
Edição:	<u>2791</u>
Página:	<u>10</u>

D B



000014

Prefeitura do Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR
☎ 0** 43 3552-1122

PROCEDIMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 56/2025.

OPERAÇÃO: serviço de estofaria.

Foi a contratação acima solicitada e encaminhada ao departamento de licitações, o qual deu continuidade ao procedimento. Após, vieram os autos para parecer.

PARECER JURÍDICO

Para a requisição de compra de bens ou contratação de obras e serviços com a definição da ordenação da respectiva despesa por quem de direito, necessário se fazem as habilitações preliminares para sua realização, como por exemplo: aferição do valor, previsão orçamentária e disponibilidade de recursos, tudo isso realizado pela comissão permanente de licitações.

Ocorre que o presente caso enquadra-se no artigo 74 I, pois inexigível a licitação, sendo que é inviável neste caso a competição.

Conclusão

Já foram devidamente colhidos o posicionamento dos setores de contabilidade e de tesouraria, carecendo tais atos de homologação pela comissão permanente de licitações. Diante da exclusividade do licitante, bem como da existência de dotação orçamentária e da disponibilidade de recursos torna-se **INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO**, porém, fazendo-se necessário a formalização do devido procedimento administrativo. Deve-se ainda, exigir a respectiva regularidade com os órgãos sociais e fiscais, na forma da lei.

Nova Fátima - PR, 25 de novembro de 2025.


Cenilto Carlos da Silva
Advogado Municipal



 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 56/2025
	Processo Adm.: 173/2025 Data do Processo: 25/11/2025

CNPJ: 75.828.418/0001-90 **Telefone:** (43) 3552-1122
Endereço: R. Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro
CEP: 86310-000 - Nova Fátima

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21, Art. 74, §1º, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo(a) Agente de contratação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 173/2025
b) Nr. Licitação: 56/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 25/11/2025
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa especializada em serviços de estofador, visando à reforma e restauração dos estofados pertencentes à Capela Mortuária Municipal.*

Participante: ROZIVALDO DONIZETE LEITE 04399945940

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	reforma e restauração dos estofados pertencentes à Capela Mortuária Municipal. Sendo 6 poltronas, 2 peças de sofás de 2 lugares e 1 peça de sofá de 3 lugares. Tods em courvin Uruguai. - reforma e restauração dos estofados pertencentes à Capela Mortuária Municipal. Sendo 6 poltronas, 2 peças de sofás de 2 lugares e 1 peça de sofá de 3 lugares. Tods em courvin Uruguai.		1,000	UND	6.865,00	6.865,00
Total do Participante:						6.865,00
Total Geral:						6.865,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.002.04.122.0024.2005.3.3.90.39.00	R\$ 1,00

Nova Fátima, 25/11/2025

Assinatura do Responsável

Publicação em 26/11/25
 Órgão A cidade regional
 Edição: 2791
 Página: 10

000016

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



CONTRATO Nº 149/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 056/2025 – Contrata+Brasil

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, sito à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. Renata Montenegro Balan Xavier**, brasileira, casada, advogada, portadora da CI nº 5.***.***-1 SESP/PR e CPF nº 772.***.***-20.

CONTRATADO: **Rozivaldo Donizete Leite – MEI**, inscrito no CNPJ nº 32.671.847/0001-94, com sede na Rua Moyses Lupion, Centro, Nova Fátima/PR, CEP 86310-000.

Têm entre si justo e contratado o que segue, em observância às disposições da **Lei nº 14.133/2021**, ao disposto no **IN SEGES/MGI nº 52/2025** e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa especializada em serviços de estofador, visando à reforma e restauração dos estofados pertencentes à Capela Mortuária Municipal**, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nova Fátima/PR, conforme demanda cadastrada e selecionada na Plataforma **Contrata+Brasil**.

Item	Discriminação	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em serviços de estofador, visando à reforma e restauração dos estofados pertencentes à Capela Mortuária Municipal compreendendo: - 1 peças de sofá de 3 lugares; - 2 peças de sofá de 2 lugares; - 6 poltronas; - Todos em material courvin Uruguai.	01	R\$ 6.865,00	R\$ 6.865,00
Valor Total da Contratação				R\$ 6.865,00

1.2. O Valor total da presente contratação é R\$ 6.865,00 (seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais);

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato é até **31 de dezembro de 2025**, contados da assinatura, improrrogável, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. O prazo para execução do objeto é até 31 de dezembro 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. **Forma de pagamento:** PIX.

4.2. **Prazo de pagamento:** até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da nota fiscal.

4.3. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade fiscal do contratado no **SICAF** ou documentos equivalentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Do Contratante:

- Fiscalizar a execução do contrato;
- Efetuar o pagamento devido nos prazos ajustados;
- Notificar o Contratado em caso de irregularidades.

PB

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



5.2. Do Contratado:

- Executar o serviço de forma adequada, dentro dos prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se por vícios e defeitos decorrentes da execução;
- Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Aplicam-se ao contratado as penalidades previstas nos arts. 156 a 161 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e ampla defesa, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Caberá ao Contratante providenciar a publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Nova Fátima – PR**, para dirimir eventuais conflitos oriundos deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Fátima – PR, 25 de novembro de 2025.

RENATA
MONTENEGRO BALAN XAVIER
XAVIER:77283430920

Assinado de forma digital por
RENATA MONTENEGRO
BALAN XAVIER:77283430920
Dados: 2025.11.26 16:34:29
-03'00'

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE


RÓIVALDO DONIZETE LEITE - MEI
CNPJ sob o nº 32.671.847/0001-94
CONTRATADA

de

000018

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Extrato de Contrato nº 149/2025
INEXIGIBILIDADE nº. 056/2025

Assinatura em: 25 de novembro de 2025

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO: - **Rozivaldo Donizete Leite – MEI**, inscrito no CNPJ nº 32.671.847/0001-94, com sede na Rua Moyses Lupion, Centro, Nova Fátima/PR, CEP 86310-000.

OBJETO: - Contratação de empresa especializada em serviços de estofador, visando à reforma e restauração dos estofados pertencentes à Capela Mortuária Municipal.

VALOR: - R\$ 6.865,00 (seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais);

PRAZO VIGÊNCIA: - 31/12/2025

PRAZO EXECUÇÃO: - 31/12/2025

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicação em 26/11/25
Órgão A cidade regional
Edição: 2791
Página: 10

BR